



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

LEI MUNICIPAL Nº. 2.331/2019.

IBARAMA, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2019, INCLUINDO EVENTOS E ALTERANDO DATA DE EVENTOS.

SILVANO SÉRGIO DE GASPARI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2019, incluindo e alterando a data dos seguintes eventos:


**CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2019**

<b>AGOSTO</b>	
27	11º Encontro Festivo das Pessoas Especiais, no Ginásio Municipal João Lazzari;
19,22,26,29 e 30	Torneio Taça Cidade, no Ginásio Municipal João Lazzari;
28	GERGS no Ginásio Municipal João Lazzari;
<b>SETEMBRO</b>	
07	Desfile Cívico;
07	Baile de Apresentação da Garota Jacuí, promovido pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Augusto Colombelli, no Ginásio Municipal João Lazzari;
02,05,06,09,12,13,16,19,20,23,26,27 e 30	Torneio Taça Cidade, no Ginásio Municipal João Lazzari;
<b>OUTUBRO</b>	
09	Festa Municipal do Idoso, no Ginásio Municipal João Lazzari;
07,10,11,14,17,18,21,24,25,28 e 31	Torneio Taça Cidade, no Ginásio Municipal
<b>DEZEMBRO</b>	
13	Natal de Luz e Canto;
20	Formatura do Pré-Escolar das Escolas Municipais, no Ginásio Municipal João Lazzari;

Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Agosto de 2019.

  
SILVANO SÉRGIO DE GASPARI  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODILO NILO KESSELER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO